



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2022

P. A. Nº. PMC/6148/2022

Adesão: nº 004/2022

PRC/117/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SINAINFRA**, com sede à Rua Capitão Sancho, nº 209, sala 04, Bairro Centro, Município de João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.555.411/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Mendonça de Novaes**, portador da identidade nº M-6.983.518 e CPF: 006.488.636-03, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/110/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes e a inserção de serviços novos, conforme planilhas anexas.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 2.648.072,38 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil setenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 212.478,82 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para a inserção de serviços novos e R\$ 2.435.593,56 (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três e cinquenta e seis centavos) para o acréscimo de serviços existentes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

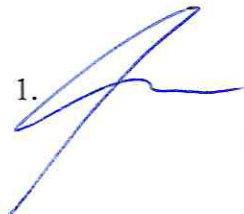
Congonhas, 04 de maio de 2023.


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura


Cristiano Mendonça de Novaes
CONSÓRCIO SINAINFRA.

TESTEMUNHAS:

1.



2.

